



# Negociação Particular

**Início – 30 Janeiro 2023 (00h00) / Fim – 28 de Fevereiro 2023 (23h59)**

Insolvência de "Maria de Lurdes Ribeiro Fernandes"  
Processo nº 2938/22.5T8VNG - Comarca de Comarca do Porto  
Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia - Juiz 2



Gestão de Ativos e  
Comércio, SA



## REGULAMENTO / CONDIÇÕES DE VENDA

## Negociação Particular

1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas, reduzidas a escrito, com identificação de **"Insolvência de Maria de Lurdes Ribeiro Fernandes"**, através de subscrito remetido a **VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA**, por correio para **Apartado 559, EC Marrazes, 2416-905 Leiria** ou através de e-mail [geral@vamgo.pt](mailto:geral@vamgo.pt)
2. As propostas deverão conter os seguintes elementos, sob pena de serem excluídas:
  - a. Identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email)
  - b. Identificação do processo;
  - c. Identificação das verbas ou lotes e respectivo(s) valor(es) oferecido(s) por extenso, expresso em euros;
  - d. Declaração expressa de aceitação integral das presentes condições.
3. Os bens serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e encargos, tendo já sido ouvido os credores com garantia real sobre os bens, nos termos do disposto no nº 2 do art.164.º do CIRE.
4. Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorreta da informação que possa induzir em erro.
5. À Massa Insolvente ou à VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, não poderão ser assacadas quaisquer responsabilidades por descrições incorretas no folheto que possam induzir em erro, assim como alterações que, relativamente à situação jurídica dos prédios ou a licenciamentos possam ocorrer futuramente e que venham a ser prejudicado por lei ou ato administrativo.
6. O pagamento do preço realiza-se do seguinte modo:
  - a. **Bens imóveis:** Após a adjudicação, será depositado o cheque de caução, a título de sinal e princípio de pagamento, o remanescente deverá ser pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da **"Massa Insolvente de Insolvência de Maria de Lurdes Ribeiro Fernandes"**, no momento da outorga da escritura de compra e venda.
  - b. **Bens móveis:** Após a adjudicação, será depositado o cheque de caução, a título de sinal e princípio de pagamento, devendo o remanescente ser pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da **"Massa Insolvente de Insolvência de Maria de Lurdes Ribeiro Fernandes"**, no prazo de 5 dias úteis, proceder ao pagamento do remanescente, o que poderá fazer através do envio de cheque (para a morada do Administrador de Insolvência ou através de transferência bancária para a conta da Massa Insolvente, para o IBAN oportunamente indicado, correspondente a:
    - i) Valor da Adjudicação (para a Massa Insolvente)
    - ii) IVA à taxa legal sobre os bens vendidos, através de cheque emitido à ordem do IGCP, EPE (sem data)
    - iii) 65,00€, por cada viatura, para respectivo registo na Conservatória do Registo Automóvel, será obrigatoriamente efetuado pelos serviços do encarregado de venda, de acordo com o procedimento implementado, com os custos asuportar pelo adquirente;
7. Ao valor da arrematação, será cobrada pela VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA uma comissão ao interessado comprador, referente aos serviços prestados na promoção da venda dos bens, a qual constará do regulamento/condições de venda, específico de cada processo em venda, correspondendo, na maioria dos casos a:
  - a. **5%** do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens imóveis;
  - b. **10%** do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens móveis;
8. Após boa cobrança dos valores recebidos, os compradores serão contactados para levantar os bens.
  - a. As viaturas só serão levantadas após o registo das mesmas estar efetuado na conservatória.
  - b. Quanto aos bens móveis, o comprador fica responsável pelo levantamento, em data(s) e hora(s) a combinar com a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, assumindo o risco de perda ou deterioração do mesmo. É da responsabilidade do comprador a disponibilização de meios para a remoção dos bens, que fica sob a obrigação de cuidadoso e eficaz procedimento no ato de levantamento dos mesmos, sendo responsabilizado por eventuais danos causados a terceiros ou bens de terceiro, aquando do manuseamento/ deslocação/ desmontagem/ transporte dos respetivos bens adquiridos.
  - c. Os bens imóveis será feita a entrega das chaves e transmissão dos bens imóveis ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.
  - d. O não levantamento dos bens no prazo fixado poderá motivar as seguintes consequências:

- i) Cancelamento da adjudicação;
  - ii) Responsabilidade criminal e/ou civil pelos danos ou prejuízos causados;
  - iii) Perda dos valores já entregues.
- 9.** As escrituras de compra e venda dos imóveis objeto de venda serão celebradas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
- 10.** São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, Imposto de Selo, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do proponente facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.
- 11.** Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos, seja a que título for.
- 12.** Se, por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar a prejuízo da Massa Insolvente em qualquer circunstância.
- 13.** De salientar que todos os custos apurados, nesta data ou posteriormente, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.
- 14.** A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

A Administração,



NEGOCIAÇÃO PARTICULAR: Início – 30 de Janeiro 2023 00H00 | Fim – 28 de Fevereiro 2023 23H59

## Quinhão Hereditário

**Insolvência:** Maria de Lurdes Ribeiro Fernandes

**Processo:** 2938/22.5T8VNG - Comarca de Comarca do Porto - Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia - Juiz 2

Verba nº	Descrição	VPT
1	1/6 de lote de terreno rústico composto por pinhal, com área total de 2.400 m <sup>2</sup> , situado em Ribeiro, artigo nº 39483, na freguesia e concelho de Proença-A-Nova, no distrito de Castelo Branco.	5.000,00 €
	Fotografias	
		
	1/6 de lote de terreno rústico composto por pastagem com 1 cerejeira, com área total de 84 m <sup>2</sup> , situado em Barroco da Casa, artigo nº 39536, na freguesia e concelho de Proença-A-Nova, no distrito de Castelo Branco.	
	Fotografias	
		



NEGOCIAÇÃO PARTICULAR: Início – 30 de Janeiro 2023 00H00 | Fim – 28 de Fevereiro 2023 23H59

## Quinhão Hereditário

**Insolvência:** Maria de Lurdes Ribeiro Fernandes

**Processo:** 2938/22.5T8VNG - Comarca de Comarca do Porto - Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia - Juiz 2

1 (Cont.)	1/6 de lote de terreno rústico composto por pinhal, com área total de 630 m <sup>2</sup> , situado em Côr Meada, artigo nº 39795, na freguesia e concelho de Proença-A-Nova, no distrito de Castelo Branco.	5.000,00€
	<b>Fotografias</b>	
		
	1/6 de lote de terreno urbano para construção, com área total de 1.625 m <sup>2</sup> , situado em Foros da Lameira, artigo nº 1959, na freguesia de Nossa Senhora de Fátima e concelho de Entroncamento, no distrito de Santarém.	
	<b>Fotografias</b>	
		
	<b>Total do Catálogo</b>	<b>5.000,00€</b>

### Condições de Pagamento

- 20% de sinal (para a Massa Insolvente)
- 80% até ao ato da escritura notarial (para a Massa Insolvente)
- 5% do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal (para a VAMGO - Gestão de Ativos e Comércio,SA, a título de comissão de venda)